

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de setembro de 2018

04 Páginas / Ano 2 / Edição nº 117



DECRETOS

DECRETO nº. 316/2018

Súmula: Regulamenta a expedição de Licença Prévia à inspeção em Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior no Município, para Boas Práticas e condições sanitárias para sua instalação e funcionamento, segundo as normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos V e X da Lei Orgânica, e art. 197 da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 11, incisos I, II;

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Paraná;

Considerando as legislações vigentes sobre a emissão da Licença Sanitária Prévia à inspeção e reguladas pela RDC ANVISA/MS nº. 49/13, RDC ANVISA/MS nº. 153/17;

Considerando, as regras contidas na Resolução nº. 107/2018 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

Considerando o Parecer nº. 0167/2014 da Assessoria Jurídica da Secretária de Saúde do Estado do Paraná e Nota Técnica nº. 04/2018,

DECRETA

Art. 1º. As Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior na cidade de Jaguaraiá, sejam elas públicas, privadas, filantrópicas, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, adaptados para as condições específicas locais, terá a licença prévia à inspeção concedida, mediante o preenchimento do roteiro de inspeção do Anexo III da Resolução SESA nº. 107/2018.

§1º. O roteiro de inspeção deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária de Jaguaraiá, solicitando vistoria na instituição, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

§2º. Não havendo a solicitação de vistoria nos moldes como preconizados nas Normas Vigentes, a licença perderá sua validade automaticamente, não podendo ser renovada, sem que seja demonstrado justo motivo e/ou impossibilidade de o fazer pelo interessado.

Art. 2º. A validade da Licença Prévia ficará condicionada até a data da realização da vistoria a ser desempenhada pelos agentes da Vigilância Sanitária.

Art. 3º. É obrigatório o preenchimento da declaração de conformidade pelo responsável legal da instituição, modelo em anexo, anexando as respostas do roteiro de inspeção contido no Anexo III da Resolução SESA nº. 107/2018, afirmando atenderem os requisitos mínimos para a concessão da licença prévia à inspeção.

Parágrafo Único. O Departamento de Vigilância Sanitária da cidade de Jaguaraiá estabelecerá plano de monitoramento do cumprimento dos requisitos exigidos na Norma Legais nas instituições de ensino de sua competência de atuação.

Art. 4º. O descumprimento das exigências estabelecidas nesta Norma típica ilícito administrativo de competência sanitária, estando sujeito às cominações das penalidades e aplicação do Processo Administrativo previstos na Lei Estadual nº. 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº. 5.711, de 05 de maio de 2002, o que inclui a cassação da Licença Sanitária, além das penas previstas nas legislações sanitárias específicas do Município, sem prejuízo das responsabilidades ética, civil e penal decorrentes do ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Instituição/Estabelecimento: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Endereço eletrônico: _____
Responsável Legal: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Endereço eletrônico: _____

A Instituição/Estabelecimento acima identificada, DECLARA ter conhecimento da legislação sanitária vigente abrangidos pela Resolução SESA 107/2018, assim como das demais normas e legislações federais, Estaduais e Municipais relacionadas à instalação e funcionamento das instituições de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior no Estado do Paraná.

Declara ainda que o Roteiro de Inspeção em Instituições de Ensino - anexo III da Resolução SESA 107/2018 foi preenchido como forma de avaliação e que nosso estabelecimento atende os Requisitos Mínimos estando APTO à autoridade sanitária inspecionar, me responsabilizando por qualquer informação inverídica.

Por fim, tenho ciência que a validade da Licença Prévia será até a data da inspeção realizada pelos agentes da Vigilância Sanitária de Jaguaraiá, em conformidade com o Decreto Municipal nº 316/2018.

Jaguariaíva, ____ de _____ de ____.

Instituição/Estabelecimento
Responsável Legal

DECRETO nº. 317/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11363/2018, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 607/2017, a Senhora **TERESINHA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.052-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-98.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 318/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 501.058,82** (quinhentos e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 501.058,82** (quinhentos e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
01.06 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - (1000) Outros Serviços Pessoa Jurídica
Total suplementado: 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, passeios, Urbanização e Paisagismo 197.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - (3799) Obras e Instalações
Total suplementado: 197.100,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - (1127) Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 - (1127) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Total suplementado: 217.458,82

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2.072 Ações de Tratamento Fora de Domicílio 46.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - (1000) Diárias Pessoal Civil
Total suplementado: 46.500,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos 3.500,00
12.3.90.14.00.00.00.00 (1000) Diárias Pessoal Civil
04.122.0003.2.006 Manutenção dos Serviços de Controle Interno 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 (1000) Diárias Pessoal Civil
7.3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
13.392.0003.2.080 Organização das Comemorações do Aniversário do Município 40.000,00
17.3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) Material de Consumo
30.000,00

06 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
01.06 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos 2.000,00
62.3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias Pessoal Civil

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
07.03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.0003.2.017 Manutenção do Depto. de Contabilidade e Prestação de Contas 3.000,00
84.3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias Pessoal Civil
04.122.0003.2.016 Manutenção do Depto. de Compras e Licitação 3.000,00
89.3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias Pessoal Civil

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2.029 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA 2.000,00
131.3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias Pessoal Civil

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar 217.458,82
205.3.3.90.33.00.00.00.00 1127 Passagens e Despesas com Locomoção

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.01 DEPARTAMENTO ENS. PROFISSIONALIZANTE E AG. TRABALHADOR
11.333.0016.2.039 Qualificação e Capacitação Profissional 2.000,00
384 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias Pessoal Civil

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3799	Canalização de Córrego Bairro Santa Cecília - Convênio	197.100,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA CISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 319/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11500/2018, do cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, nomeado que fora através do Decreto nº. 170/2018, o Senhor **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 320/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando o Protocolo Geral nº 08571/2018 no qual a servidora **SUELI APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escriturária I, portadora da matrícula nº 291 solicita sua cessão/permuta para o Município de Arapoti/PR;

Considerando que o Município de Arapoti/PR tem o interesse de permutar o servidor **WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI**, ocupante do cargo em provimento Oficial Administrativo 'B', portador da matrícula nº 3.754, com as mesmas atribuições da servidora pertencente aos quadros do Município de Jaguaraiá;

Considerando o Convênio de Cooperação mútua entre os municípios sob nº 345/2018 que rege a possibilidade de ceder/permutar servidores do quadro efetivo;

DECRETA

Art. 1º. O Município de Jaguaraiá nos termos do art. 1º da Lei Municipal 2509/2014 c/c Convênio Administrativo nº 345/2018, permuta junto ao Município de Arapoti/PR, a seguinte servidora:

I. SUELI APARECIDA RIBEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA I, sob matrícula nº. 291.

Art. 2º. Será recebido em permuta advindo do Município de Arapoti/PR, o seguinte servidor:

I. WASHINGTON LUIZ PIETROCHINSKI, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo 'B', sob matrícula nº 3754.

Art. 3º. Todas as obrigações e direitos inerentes a presente permuta estão consignados no termo de compromisso de cessão de servidores públicos, constante no protocolo nº 8571/2018.

Art. 4º. O prazo da presente cessão é de 01 (um) ano prorrogável por igual prazo mediante solicitação formal dos servidores e formalização pelos Municípios.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a serem válidos a partir de 17/09/2018.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n.º. 309/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal n.º. 2155/2010 Lei Municipal n.º. 2610/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n.º. 497/2017, datado de 22 de maio de 2017, que concedeu ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, senhor **OLI LARRES DE OLIVEIRA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2018. OBJETO: aquisição de espelhos descartáveis para uso das unidades básicas de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. 31/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018. CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 73,318,693/0001-39. Valor Global Contratual R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 05 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 88/2018. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. HOMOLOGAÇÃO 21/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 374/2018. CONTRATADO: D L CECCATO. CNPJ Nº 11.924.100/0001-20. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$4.893,70(quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 375/2018. CONTRATADO: KELLY A D S MINOLI COMERCIAL DE PRODUTOS ME. CNPJ Nº 21.782.356/0001-02. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$14.851,20(quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 376/2018. CONTRATADO: MAGALI GARCIA SANTOS ME. CNPJ Nº 03.097.981/0001-25. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$17.090,00(dezessete mil noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de setembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 377/2018. CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME. CNPJ Nº 17.353.208/0001-97. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$1.722,80(um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de setembro de 2018.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PREGÃO PRESENCIAL 87/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 123. CONTRATADO: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, 26 de agosto de 2018 até 26 de agosto de 2019. Ainda assim, totalizando o valor estimado de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 99/2018. OBJETO: Arrendamento de Cascaheira para exploração para fins de manutenção de estradas. HOMOLOGAÇÃO 30/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018. CONTRATADO. EMÍDIO MARTINS DA COSTA PASSOS. CPF Nº XXX.XXX.009-62. Valor Global Contratual: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência 12 meses. Assinatura: 06/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2018. CONTRATADA. VALDIRA DE MIRANDA MELO. CPF XXX.XXX.249-20. Valor Global Contratual R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 06/09/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 105/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação da empresa para realizar confecção de materiais gráficos e de comunicação visual. HOMOLOGAÇÃO. 03/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2018. CONTRATADO: DIONIZIO JOSÉ VARGAS ROMAN – DR. PROJETOS. CNPJ Nº 28.692.765/0001-69. Estimativa de Fornecimento R\$ 170.635,95 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 06 de setembro de 2018.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 06/09/2018

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentor(a)s:

1. DIONIZIO JOSÉ VARGAS ROMAN – DR. PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ Nº 28.692.765/0001-69

1.1 - Descrição:



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	EMPRESA
1	ADESIVO EM PAPEL MODELO PRAGUINHA IMPRESSÃO OFFSET OU SIMILAR, 4X0, TAMANHO 5X5 CM, COM RECORTE ESPECIAL, MODELOS A PARTIR DE 500 UNIDADES, ENTREGUES SEPARADAMENTE OU EM ROLOS COM 50 UNIDADES CADA, ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
2	FAIXAS 4,00X0,70 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES EM LONA 440 g, INSTALADO.	UNIDADE	264	R\$ 157,00	R\$ 41.448,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
3	BANNER EM LONA 1,00X0,70 M IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES.	UNIDADE	101	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
4	PLAQUETA EM PVC 2 MM IMPRESSÃO DIGITAL, AUTO COLANTE 0,40X0,20 CM, 4X0, INSTALADAS A PARTIR DE 10 UNIDADES.	UNIDADE	2000	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
5	PAINEL 4,60X1,10 M IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1400X720 DPI, EM LONA 440 g, TRAMA 1000X1000, EM PVC, ALTA QUALIDADE, PLANICIDADE E FIDELIDADE DE CORES, ACABAMENTO BRILHANTE EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE FERRO 30X20, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, ESQUADRIA DE ALUMÍNIO 3/4, INSTALADO (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	14	R\$ 630,00	R\$ 8.820,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
6	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS, TIPO CARD, COM FOTO DIGITALIZADA, 4X0, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO.	UNIDADE	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
7	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0,20X0,20 CM, 4X0, ADESIVO VINIL COM RECORTES DIFERENTES (FACA), IMPRESSÃO DIGITAL, 6 MODELOS DIFERENTES, PEDIDO A PARTIR DE 500 UNIDADES, ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
8	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM VINIL CASH (INSTALADO/APLICADO, E APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, RETIRADO E TAMBÉM, REMOVENDO A COLA DO ADESIVO), DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT/ARTE FINAL FORNECIDA PELA EMPRESA.	M2	70	R\$ 116,00	R\$ 8.120,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
9	LONA COM ILHOS 2,50X1,00 M IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
10	LONA COM ILHOS 4,00X1,50 M IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	5	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
11	LONA COM ILHOS 5,00X2,00 M IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	5	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
12	LONA COM ILHOS 7,00X2,00 M IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	8	R\$ 677,00	R\$ 5.416,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
13	FLÂMULAS IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA 440 g, MEDINDO 0,35X0,26 CM.	UNIDADE	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
14	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0,40X0,40 CM.	UNIDADE	140	R\$ 4,65	R\$ 651,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
15	ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHOS VARIADOS INSTALADO/APLICADO, PEDIDO MÍNIMO DE 0,50 CM², ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA.	M2	90	R\$ 27,50	R\$ 2.475,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
16	ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL 0,30X0,50 CM (APLICADO).	UNIDADE	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN



17	CRACHÁS PAPEL COUCHÉ [COUCHÉ 240 g, IMPRESSÃO DIGITAL OU OFFSET 4X0 - 0,10X15 CM, 3 MODELOS, COM CORDÃO E BARBANTE.	UNIDADE	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
18	CARTAZ 60X90 CM [4X0, PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 g, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA, PEDIDO A PARTIR DE 50 UNIDADES.	UNIDADE	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
19	CARTAZ A3 [4X0, PAPEL COUCHÉ 115 g, ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA, 9 MODELOS DIFERENTES, PEDIDO A PARTIR DE 50 UNIDADES.	UNIDADE	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
33	BANNER EM LONA [1,00X0,74 CM, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, RESOLUÇÃO 1.200 DPI, LONA COM NO NA TRAMA, ARTE FORNECIDA PELA EMPRESA.	UNIDADE	33	R\$ 36,50	R\$ 1.204,50	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
34	BANNER EM LONA [1,20X0,80 CM] IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, RESOLUÇÃO 1.200 DPI, LONA COM NO NA TRAMA, ARTE FORNECIDA PELA EMPRESA.	UNIDADE	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
35	BANNER EM LONA [1,40X1,00 M] IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES.	UNIDADE	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
41	FOTOS 3X4, COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	700	R\$ 19,45	R\$ 13.615,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
42	LONA COM ILHOS 4,00X2,00 M, EM IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADA.	UNIDADE	7	R\$ 414,00	R\$ 2.898,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN

43	PANEL 10,40X2,50 M [IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1400X720 DPI, EM LONA 440 g, TRAMA 1000X1000, EM PVC, ALTA QUALIDADE, PLANICIDADE E FIDELIDADE DE CORES, ACABAMENTO BRILHANTE EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE FERRO 30X40, APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIFERRUGEM E PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, ESQUADRIA DE ALUMÍNIO 3/4, COM APLICAÇÃO DE VERMILHAÇÃO NA LONA IMPRESSA, INSTALADO (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E CONTRA DESBOTAMENTO DA IMPRESSÃO DIGITAL, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR O TERMO DE GARANTIA DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA MESMA).	UNIDADE	4	R\$ 2.439,00	R\$ 9.756,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
46	PLAQUETA EM PVC 0,40X0,20 CM [AUTO COLANTE, 1X0.	UNIDADE	35	R\$ 6,45	R\$ 225,75	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
47	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS OU FAXAS EM TUBO 2" [COM 3,00 M, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERDE, INSTALADO COM PE FIXADO EM CONCRETO E 2 ARGOLAS DE 3/4 EM CADA TUBO (QUANDO SE REFEER À INSTALAÇÃO DE FAXAS), INSTALADO.	UNIDADE	18	R\$ 145,90	R\$ 2.626,20	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
48	CARTAZ 0,31X0,47 CM, POSTER [PAPEL COUCHÉ 115 g, 4X0 CORES, LAYOUT HORIZONTAL E VERTICAL, ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA, PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES.	M²	1150	R\$ 1,39	R\$ 1.598,50	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN
53	PLAQUETA EM PVC 5X8,5 CM [COM FURO NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA.	UNIDADE	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00	INOVE	DIONIZIO JOSE VARGAS ROMAN

EXTRATO - PREÇO PRESENCIAL 88/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA: 12 MESES

Assinatura: 10/09/2018

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

- a)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2018 - D L CECCATO, CNPJ sob nº. 11.824.100/0001-20
b)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2018 - KELLY A D S MINIOI COMERCIAL DE PRODUTOS ME, CNPJ 21.782.356/0001-02
c)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2018 MAGALI GARCIA SANTOS - ME, C.N.P.J/MF nº03.097.981/0001-25
d)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2018 MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ/MF nº 17.353.208/0001-97

1,2. Itens:

EMPRESA	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade do Item	Valor do Item	
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	1	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UNI	Poker	5	20,00	100,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	9	BOLA DE FUTSAL MAX 200, CÓD. 541294, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 55-59 CM, COM PESO ENTRE 350-380 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	Penalty	20	180,00	3.600,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	10	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500, CÓD. 511263, BC-AZ-AM, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA BUTIL, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL	UNI	Penalty	6	74,00	444,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	11	BOLA DE FUTSAL MAX 500, CÓD. 511429, 1850 BC-AM-VD, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	Penalty	10	119,00	1.190,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	15	BOLA HANDEBOL HAND H1L, 2500 AM-AZ, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM, COM PESO ENTRE 230-270 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	Magussy	8	49,50	396,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	16	BOLA HANDEBOL HAND H2L, 2500 AM-AZ, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM, COM PESO ENTRE 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	Magussy	8	49,50	396,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	17	BOLA DE TÊNIS DE MESA 1 STAR 4MM T.T. BALL ²	UNI	Vollo	100	0,84	84,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	18	CALIBRADOR PARA BOLAS DIGITAL VISOR PARA PRECISÃO TOTAL NAS MEDIÇÕES	UNI	Penalty	2	110,65	221,30
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	19	SACO EM LONA PARA TRANSPORTE DE BOLAS, COM REDE, CAPACIDADE PARA 6 A 8 BOLAS, 100% POLIESTER	UNI	Master Redes	6	25,00	150,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	20	CONE PARA SINALIZAÇÃO, AMARELO/PRETO, ALTURA 50CM, PESO 540 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA,	UNI	Plastyse g	20	10,00	200,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	21	CONE ESPORTIVO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 23,5 CM	UNI	Cemar	20	4,00	80,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	24	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA, 15MM COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEL, OFICIAL APROVADO PELA I.T.T.F. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA), ACABAMENTO EM PRIMER AZUL QUE EVITE REFLEXO NA MESA, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PESO APROXIMADO 65 KG	UNI	Klopff	2	589,90	1.179,80

MAGALI GARCIA SANTOS - ME	26	REDE DE VOLEIBOL COM DUAS LONAS, MEDINDO NA PARTE SUPERIOR 7CM E 5CM NA PARTE INFERIOR, DE ALGODÃO COM ILHÓS METÁLICOS E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURA DUPLA NAS LONAS, MEDIDA DAS MALHAS 10X10 CM, MEDIDA REDE 1X10 M, FIO DE SEDA 2 MM	UNI	Master Redes	2	148,00	296,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	28	REDE DE FUTEBOL, O PAR MEDINDO 7,20X2,44 M, FIO DE POLIETILENO 6MM TRANÇADO	UNI	Matrix	3	429,50	1.288,50
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	29	REDE DE FUTSAL, O PAR MEDINDO 2,20X3,20 M, FIO DE POLIETILENO 4MM, TRANÇADO	UNI	Matrix	6	125,00	750,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	30	REDE DE FUTSAL, O PAR MEDINDO 2,20X3,20 M, FIO DE NTLO 6MM, TRANÇADO	UNI	Matrix	3	225,00	675,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	31	REDE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE, TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO EM FIO DE ALGODÃO	UNI	Starflex	3	39,00	117,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	33	TRAVES PARA FUTSAL, TAMANHO OFICIAL: 2 M x 3 M, TUBO DE AÇO CARBONO DE 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1"	UNI	ROB	3	1.408,00	4.224,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	34	MASTRO DE ESCANTEIO COM BANDEIRA, RÍGIDO E SEM MOLAS, 4 PEÇAS	UNI	MBS	2	190,00	380,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	35	CRONÔMETRO CG 501, PESO 0,25 KG ²	UNI	Vollo	4	59,00	236,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	36	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO, FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DESTAQUES EM GERAL, ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ACRILICO SOLVENTE, EMBALAGEM CONTEM 1 ROLO, DIMENSÕES 48 X 14MTS, CORES BRANCA OU AMARELA	UNI	Adelbrás	30	22,00	660,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	38	FITAS PARA GR (GINÁSTICA RÍTMICA), CETIM, 4 CM DE LARGURA, 3 METROS CADA, CORES VARIADAS	UNI	Dicats	15	25,00	375,00
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	39	CORDA DE NYLON, 3,5 M X 15 MM DE DIÂMETRO	UNI	MBS	4	12,00	48,00
TOTAL FORNECEDOR = R\$17.090,60							
KELLY A.D.S MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	2	BOLA DE FUTEBOL BRASIL 70 Nº 4, BC-AZ-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 64-66 CM, COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS, COM CÂMARA DE AIRBILITY, COSTURADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	penalty	20	119,90	2.398,00
KELLY A.D.S MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	6	BOLA DE FUTEBOL S11 PRÓ, 1080 BC-AZ-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 420 A 445 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEOGEL, COM SELO APROVADO PELA FIFA	UNI	penalty	20	303,20	6.064,00
KELLY A.D.S MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, COM PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEOGEL, COM SELO APROVADO PELA FIFA	UNI	penalty	10	194,50	1.945,00



KELLY A.D.S MINIOL COMERCIO DE PRODUTOS - ME	8	BOLA DE FUTSAL MAX 100, 1830 BC-AM-LJ, CIRCUNFERÊNCIA 50-55 CM, COM PESO ENTRE 300-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	penalty	20	107,96	2.159,20
KELLY A.D.S MINIOL COMERCIO DE PRODUTOS - ME	12	BOLA VOLEIBOL PRO 7,0, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO APROVADO PELA FIVB	UNI	penalty	5	258,00	1.290,00
KELLY A.D.S MINIOL COMERCIO DE PRODUTOS - ME	14	BOLA BEACH VÓLEI PRO, 1450 BC-AZ-VD, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COM PESO ENTRE 260-280 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM SELO APROVADO PELA FIVB	UNI	penalty	5	199,00	995,00
TOTAL FORNECEDOR = R\$14.851,20							
DL CECCATO ME	3	BOLA DE FUTEBOL DIGITAL, 1610 BC-VM- PT, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	PENALTY	6	98,90	593,40
DL CECCATO ME	4	BOLA DE FUTEBOL DIGITAL, 1590 BC-VD- PT, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	PENALTY	6	98,95	593,70
DL CECCATO ME	5	BOLA DE FUTEBOL DIGITAL, 1090 BC-AZ- AM, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	PENALTY	6	97,90	587,40
TOTAL FORNECEDOR = R\$4.893,70							

MONICA R. DE MELLO FARIA ME	22	PRATO CHINÊS PARA TREINAMENTO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, RECOMENDAÇÃO TREINAMENTO	UNI	rope store	20	3,49	69,80
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	23	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO + PEÇAS, TABULEIRO EM CORVIM, PEÇAS DE PLÁSTICO	UNI	impacto	10	35,99	359,90
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	25	RAQUETE DE MADEIRA PARA TÊNIS DE MESA, ESTILO CANETA, EMBORRACHADA NA FRENTE E VERSO E FITA PROTETORA NA BORDA CONTRA IMPACTOS	UNI	impacto	10	10,99	109,90
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	27	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO CONFECCIONADO EM NYLON COM ESPESURA DE 2MM. PADRONIZADAS PARA TRAVES DE QUADRAS SOCIETY SINTÉTICA, GRAMA OU AREIA. O MATERIAL QUE COMPÕE A REDE É NO MODELO FIO TORCIDO O QUE AGREGA AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES (C X A): 5,20 M X 2,20 METROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PAR DE REDES PARA TARAVES DE FUTEBOL SOCIETY	UNI	impacto	2	110,00	220,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	32	RELÓGIO DE XADREZ (COM PONTEIRO)	UNI	botticelli	10	89,00	890,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	37	BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO	UNI	cemar	30	2,44	73,20
TOTAL FORNECEDOR = R\$1.722,80							



SARH

PORTARIA Nº. 009/2018 – SARH

Dispõe sobre o novo formulário de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor;

Considerando o Decreto nº 185/2011 que Dispõe sobre a regulamentação do artigo 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e das outras providências;

Considerando a necessidade de otimizar espaço em arquivo funcional, bem como a economia de papel a ser impresso para realização das Avaliações de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir novo modelo de formulário de Avaliação de Estágio Probatório, ficando alterada apenas a formatação do antigo formulário, não modificando em nada seu conteúdo.

Art. 2º - O novo formulário será encaminhado às secretarias por meio de ofício pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguaraiava, 04 de setembro de 2018.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se
Registre-se

Replicado por incorreção



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Modalidade: Pregão nº 9/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ: 07.873.796/0001-92
End.: R. Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Cep: 17501140 - Jardim Direto
Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme previsto no Edital e na Lei 8.666/93.
Nova data de Vigência: de 28/09/2018 a 27/09/2019
Valor Global: R\$ 6.727,08 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos)

DOTAÇÕES	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9	01.001.01.031.0001.2001.1	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício
9	01.001.01.031.0001.2001.1	1	3.3.90.39.57.00	Do Exercício
11	01.001.01.031.0001.2001.1	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

Fiscal Contrato
ROSENEI APARECIDA SILVA

Jaguaraiava, 04/09/2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiava



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812
Cmsjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 02/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://seweb.proergs.com.br/verificadorweb/

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 22/05/2018.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do uso dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, no período do uso do recurso executado no 2º semestre de 2017.

Art. 2º Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30% pela morosidade do processo licitatório.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de setembro de 2018.

Talita Marques de Almeida
Presidente do CMAS



LEIS

LEI nº. 2733/2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., Operações de Crédito, até o limite de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor das Operações de Crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas Autoridades Monetárias Federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados em obras de pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º. Em garantia das Operações de Crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do Exercício Financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

2017.

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº. 2629/2017 de 25 de janeiro de

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal